



## GOVERNO MUNICIPAL DE CRUZ

LEI Nº 579, de 24 de fevereiro de 2017.

Autoriza a doação de terreno pertencente ao Município de Cruz a Associação de Apoio ao Artesão de Preá e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ** Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Associação de Apoio ao Artesão de Preá terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Principal da Localidade de Preá, de registro nº. 01, matrícula original nº. 270, livro 2-A, constante do registro imobiliário local, cujo memorial descritivo encontra-se anexo à presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, 24 de fevereiro de 2017.

  
João Muniz Sobrinho  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# GOVERNO MUNICIPAL DE CRUZ

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a **Lei Municipal Nº. 579/2017, de 24 de fevereiro de 2017**, que Autoriza a doação de terreno pertencente ao Município de Cruz a associação de Apoio ao Artesão de Preá e dá outras providências foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 24 de fevereiro de 2017, conforme Lei Municipal nº 439/2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - Ce,**  
**em 24 de fevereiro de 2017.**



**João Muniz Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**